



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 689

De 19 de setembro de 1958

Dá denominação ao viaduto a ser construído nesta cidade, na Avenida Barroso, - sobre os trilhos das Estradas de Ferro Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Viaduto Dr. Leonardo Barbieri", o viaduto a ser construído nesta cidade, sobre os trilhos das Estradas de Ferro Araraquara e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na Avenida Barroso, ligando a cidade à Vila Xaviér.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

MÁRIO ANANIAS
- Presidente-

Duplicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCELMO
-Secretário dos Serviços Administrativos-

Registrada à fl.41, do livro competente nº 2.-

Duplicada no jornal local "O IMIARCIAL", de 21 de setembro de 1958, número 6752.-

Aut. Estadual 65/58
M. Ananias
Insc. 94/58